

## COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

### CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.** (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 14.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2021, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 29 de setembro de 2021, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	- CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.: Contratante. - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.: Contratada, acionista majoritária da Concessionária.
Objeto do Contrato	O Contrato de prestação de gerenciamento de projetos de automação possui como objeto a prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Contratante, objeto da delegação dos serviços rodoviários (Sistema Rodoviário BR-153/414-080/TO/GO) formalizada no Contrato de Concessão objeto do Edital nº 001/2021.
Prazo da Contratação	Até 31/12/2024.
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação	Valor total do Contrato: R\$ R\$ 1.313.542,02 (um milhão, trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Os valores fixados abrangem todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais) e sociais, bem como contribuições (especiais ou não), que incidam ou que venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto. A remuneração abrange, ainda, estada, alimentação e transporte dos funcionários da Contratada que eventualmente sejam alocados para a consecução das atividades objeto do contrato, exceto quando houver prévia e expressa autorização da Contratante para realização de gastos neste sentido, bem como a devida comprovação destas despesas.
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).

Anápolis, 7 de maio de 2024.

Sidney Vilar Rodrigues Filho  
Diretor Superintendente e de Relações com Investidores  
[invest@ecorodovias.com.br](mailto:invest@ecorodovias.com.br)  
<https://ri.ecorodovias.com.br/>